



Prefeitura da Estância Turística de
BARRA BONITA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Sexta-feira, 24 de fevereiro de 2023 | Distribuição Eletrônica | Ano III | Edição nº 421

Publicação Oficial do Município de Barra Bonita, conforme emenda à Lei Orgânica nº 02/2021-L, de 20 de abril de 2021



CIDADE SIMPATIA



Prefeitura da Estância Turística de
BARRA BONITA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Sexta-feira, 24 de fevereiro de 2023 | Distribuição Eletrônica | Ano III | Edição nº 421

Publicação Oficial do Município de Barra Bonita, conforme emenda à Lei Orgânica nº 02/2021-L, de 20 de abril de 2021

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

Portarias

Licitações e Contratos

Atas de registro de preço

Dispensas

3
3
3
7
8
8
8



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº. 6.308, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023.

Aprova as novas tabelas de tarifas de água e esgoto cobradas pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barra Bonita – SAAE.

JOSÉ LUIS RICCI, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A :

Art. 1º Ficam aprovadas, a partir do dia 1º de março de 2023, as novas tabelas de tarifas pelo consumo mensal de água potável a serem cobradas pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barra Bonita – SAAE, e constantes dos Anexos I, II e III que este acompanham.

Parágrafo único. A tarifa de esgoto será equivalente a 50% (cinquenta por cento) do valor da tarifa de água e será cobrada simultaneamente.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita,
23 de fevereiro de 2023.

O Prefeito,

JOSÉ LUIS RICCI

Publicado no átrio desta Prefeitura, nesta data.

ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO

Secretário Municipal de Governo

DECRETO Nº. 6.308, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023.**ANEXO I – IMÓVEL DE USO RESIDENCIAL**

1 Até 15 m³ – Água = R\$ 51,81 - Esgoto = R\$ 25,91.....R\$ 77,72

2 Ultrapassando o limite citado no item anterior, a cada 1 m³ (um metro cúbico), consumido em excesso, aplicar-se-á a seguinte tabela:

2.01	De 16 a 20 m ³	R\$ 3,17
2.02	De 21 a 25 m ³	R\$ 3,56
2.03	De 26 a 30 m ³	R\$ 3,65
2.04	De 31 a 35 m ³	R\$ 4,87
2.05	De 36 a 40 m ³	R\$ 5,84
2.06	De 41 a 45 m ³	R\$ 6,52
2.07	De 46 a 50 m ³	R\$ 6,98
2.08	De 51 a 60 m ³	R\$ 8,05
2.09	De 61 a 70 m ³	R\$ 9,03
2.10	De 71 a 80 m ³	R\$ 9,90
2.11	De 81 a 100 m ³	R\$ 10,85
2.12	De 101 a 120 m ³	R\$ 10,86
2.13	De 121 a 140 m ³	R\$ 11,18
2.14	De 141 a 150 m ³	R\$ 11,29
2.15	De 151 a 200 m ³	R\$ 11,78
2.16	De 201 a 400 m ³	R\$ 12,77
2.17	De 401 a 600 m ³	R\$ 13,73
2.18	Acima de 601 m ³	R\$ 14,66

DECRETO Nº. 6.308, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023.**ANEXO II – IMÓVEL DE USO COMERCIAL OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

3 Até 15 m³ - Água = R\$ 67,40 - Esgoto = R\$ 33,70....R\$ 101,10

4 Ultrapassando o limite citado no item anterior, a cada 1 (um) m³, consumido em excesso, aplicar-se-á a seguinte tabela:

4.01	De 16 a 20 m ³	R\$ 4,14
4.02	De 21 a 25 m ³	R\$ 4,61
4.03	De 26 a 30 m ³	R\$ 5,01
4.04	De 31 a 35 m ³	R\$ 6,29
4.05	De 36 a 40 m ³	R\$ 7,53
4.06	De 41 a 45 m ³	R\$ 9,03
4.07	De 46 a 50 m ³	R\$ 9,20
4.08	De 51 a 60 m ³	R\$ 10,85
4.09	De 61 a 70 m ³	R\$ 11,87
4.10	De 71 a 80 m ³	R\$ 12,83
4.11	De 81 a 100 m ³	R\$ 14,19
4.12	De 101 a 120 m ³	R\$ 14,28
4.13	De 121 a 140 m ³	R\$ 14,66
4.14	De 141 a 150 m ³	R\$ 14,78
4.15	De 151 a 200 m ³	R\$ 15,19
4.16	De 201 a 400 m ³	R\$ 16,66
4.17	De 401 a 600 m ³	R\$ 18,27
4.18	Acima de 601 m ³	R\$ 19,36

DECRETO Nº. 6.308, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023.**ANEXO III – IMÓVEL DE USO INDUSTRIAL**

5 Até 15 m³ - Água = R\$ 89,80 - Esgoto = R\$ 44,90...R\$ 134,70

6 Ultrapassando o limite citado no item anterior, a cada 1 (um) m³, consumido em excesso, aplicar-se-á a seguinte tabela:

6.01	De 16 a 20 m ³	R\$ 5,54
6.02	De 21 a 25 m ³	R\$ 6,29
6.03	De 26 a 30 m ³	R\$ 6,59
6.04	De 31 a 35 m ³	R\$ 8,56
6.05	De 36 a 40 m ³	R\$ 10,19
6.06	De 41 a 45 m ³	R\$ 12,09
6.07	De 46 a 50 m ³	R\$ 12,25
6.08	De 51 a 60 m ³	R\$ 14,47
6.09	De 61 a 70 m ³	R\$ 15,92
6.10	De 71 a 80 m ³	R\$ 17,44
6.11	De 81 a 100 m ³	R\$ 19,00
6.12	De 101 a 120 m ³	R\$ 19,17
6.13	De 121 a 140 m ³	R\$ 19,43
6.14	De 141 a 150 m ³	R\$ 20,00
6.15	De 151 a 200 m ³	R\$ 20,51
6.16	De 201 a 400 m ³	R\$ 22,15
6.17	De 401 a 600 m ³	R\$ 23,91
6.18	Acima de 601 m ³	R\$ 25,86

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita,
23 de fevereiro de 2023.

JOSÉ LUIS RICCI
Prefeito Municipal

Portarias

PORTARIA Nº 9.561, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023.

Demite a pedido servidora que especifica.

JOSÉ LUIS RICÍ, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO o requerimento protocolado nesta Prefeitura sob nº. 1.972/2023, em 17 de fevereiro de 2022,

R E S O L V E :

Art. 1º Fica a servidora CAMILA GABRIELA RAMOS DE CASTRO, portadora do RG/SP nº 47.086.749-8, contratada temporariamente para exercer o emprego público de Professor, na função do magistério de PEB I – Educação Infantil e Ensino Fundamental (Ciclo I), através da Portaria nº 9.533, de 3 de fevereiro de 2023, demitida de seu emprego a pedido, a partir de 1º de março de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, 23 de fevereiro de 2023.

O Prefeito,

JOSÉ LUIS RICÍ

Publicada no átrio desta Prefeitura, nesta data.

ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO

Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 9.562, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023.

Demite a pedido servidora que especifica.

JOSÉ LUIS RICÍ, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO o requerimento protocolado nesta Prefeitura sob nº. 1.969/2023, em 17 de fevereiro de 2022,

R E S O L V E :

Art. 1º Fica a servidora SARAH GABRIELA GOMES DA SILVA, portadora do RG/SP nº 56.677.266-8, contratada temporariamente para exercer o emprego público de Professor, na função do magistério de PEB I – Educação Infantil e Ensino Fundamental (Ciclo I), através da Portaria nº 9.538, de 3 de fevereiro de 2023, demitida de seu emprego a pedido, a partir de 1º de março de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, 23 de fevereiro de 2023.

O Prefeito,

JOSÉ LUIS RICÍ

Publicada no átrio desta Prefeitura, nesta data.

ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO

Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 9.563, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023.

Dá nova redação à Portaria nº 9.546, de 3 de fevereiro de 2023.

JOSÉ LUIS RICÍ, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO o requerimento protocolado nesta Prefeitura sob nº 1.862/2023, pela Secretaria Municipal de Educação,

R E S O L V E :

Art. 1º O artigo 1º da Portaria nº 9.546, de 3 de fevereiro de 2023, passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica autorizada a contratação temporária do Sr. ALESSANDRO ANTONIO BERNARDO, portador do RG nº 25.514.596-9, para exercer o emprego público de Professor, na função do magistério de PEB II - História, com jornada semanal de 31 (trinta e uma) h/a, classificado na referência “IV-A”, da Tabela de Salários do Magistério desta Prefeitura, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.

Parágrafo único. A contratação terá validade para o período de 08 DE FEVEREIRO DE 2023 até o último dia letivo do corrente ano, para ministrar 31 (trinta e uma) horas aulas semanais, junto à E. M. Professor Ricieri Moratelli, ou enquanto perdurar o afastamento da professora titular, Sra. Tânia Maria Ziglio, nomeada para exercer o emprego público em comissão de Especialista em Educação, na função do magistério de Direção, junto à E. M. Professor Ricieri Moratelli, conforme Portaria nº 7.352/2017.”

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, 23 de fevereiro de 2023.

O Prefeito,

JOSÉ LUIS RICÍ

Publicada no átrio desta Prefeitura, nesta data.

ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO

Secretário Municipal de Governo

Licitações e Contratos

Atas de registro de preço

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2023

Objeto: Registro de Preços, para fins de aquisição de diversos insumos de ostomia, tudo conforme as especificações do Anexo I - Proposta.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2023

Contratada: Sóquímica Laboratórios Ltda, no valor unitário para os itens 01-R\$ 55,00; 02-R\$ 55,00; 03-R\$ 17,50; 08-R\$ 59,00, totalizando R\$ 129.500,00. Barra Bonita, 17 de fevereiro de 2023. José Luis Rici. Prefeito Municipal.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2023

Contratada: Cirúrgica União Ltda, no valor unitário para os itens 06-R\$ 60,00; 07-R\$ 48,00, totalizando R\$ 54.000,00. Barra Bonita, 17 de fevereiro de 2023. José Luis Rici. Prefeito Municipal.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2023

Contratada: Max Medical Comércio de Produtos Médicos e Hospitalares Ltda, no valor unitário para o item 05-R\$ 77,90, totalizando R\$ 38.950,00. Barra Bonita, 17 de fevereiro de 2023. José Luis Rici. Prefeito Municipal.

Dispensas

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

Dispensa de Licitação

Em face das manifestações do processo de despesa de protocolo nº 1.684/2023, acolho o parecer da Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania para autorizar a contratação da empresa Confederação Brasileira de Desportos para Deficientes Intelectuais - CBDI; para Autorização do pagamento à entidade CBDI, para os cadastramentos e inscrições dos atletas e equipes do Município, nos torneios e campeonatos na modalidade PCD - Pessoas com Deficiência, no valor total de R\$ 3.265,00, com base no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. Barra Bonita, 23 de fevereiro de 2023; José Luis Rici, Prefeito Municipal.

EXPEDIENTE

PAULO ROBERTO CONDUTA

Secretário Municipal de
Mobilidade Urbana e Segurança

MUNIR ARRADI JUNIOR

Secretário Municipal de Obras e Serviços

PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de
Esporte, Lazer e Juventude

**MARIA APARECIDA CANDIDO
VICTORINO DE FRANÇA**

Secretária Municipal de Cultura

MARIO FERNANDES NETO

Secretário Municipal de Administração

**ANTONIO SERGIO
PERASSOLI FILHO**

Secretário Municipal de Governo

**MARCELO VARRASCHIN
LEITE DE PAULA**

Secretário Municipal de
Gestão de Convênios

LOURIVAL ARTUR MORI

Secretário Municipal
de Justiça E Cidadania

MATHEUS BLAZISSA MARTINI

Secretário Municipal do Meio Ambiente

PAULO ROBERTO MARTINI

Secretário Municipal de
Desenvolvimento Econômico,
Formação Profissional e
Tecnologia da Informação

PAULO SERGIO BARBOSA MORAES

Secretário Municipal de Limpeza Pública

PAULO SÉRGIO DE JESUS

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

LUIS ANTONIO APARECIDO RODRIGUES

Secretário Municipal de
Relações Públicas e Comunicação

JOSÉ LUIS JACOMINI

Secretário Municipal de Turismo

GUSTAVO FELIX MARÇON

Secretário Municipal de Educação

MAYARA WITT SAID

Secretário Municipal de
Desenvolvimento Social

JOSÉ AUGUSTO BATTAIOLA

Secretário Municipal de Finanças

NILSON ANTONIO ERENO

Secretário Municipal de Saúde

SANER GUSTAVO SANCHES

Chefe de Gabinete

**RICHARD VALENTIM
STEVANATO DE FREITAS**

Secretário Municipal de Relações Institucionais

LUIZ FERNANDO BRESSANIN

Secretário Municipal de
Transporte e Gestão de Frota

MARIELLE STEPHANE BARBOSA

Secretária Municipal de
Proteção e Bem Estar Animal

FELIPE BISPO DE CARVALHO

Secretário Municipal dos Direitos da Pessoa
com Deficiência e Mobilidade Reduzida



Prefeitura da Estância Turística de
BARRA BONITA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

E-mail: imprensa@barrabonita.sp.gov.br

Site: www.barrabonita.sp.gov.br